



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

LEI N.º 6.746, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Prolonga traçado de ruas no Bairro
Porto dos Pereiras – Loteamento Porto
Bello.

CARLOS EDUARDO MÜLLER, Prefeito Municipal, faço saber que
a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I:

Art. 1º A Rua Aracy Marcadella, denominada através da Lei n.º
6.711 de 2020 e a Rua Maria de Lourdes Frank, denominada pela Lei n.º 6.710 de
2020, ambas localizadas no Bairro Porto dos Pereiras, Loteamento Porto Bello,
tem seu traçado expandido, devendo constar conforme as seguintes delimitações:

- A Rua Aracy Marcadella, que tem seu início no Loteamento
Porto Bello, deverá expandir para a Rua D do Loteamento Porto Rico;
- A Rua Maria de Lourdes Frank, que tem seu início no
Loteamento Porto Bello, deverá expandir para a Rua C do Loteamento Porto Rico.

Art. 2º É parte integrante da presente Lei o anexo contendo o
mapa de localização com as delimitações das ruas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em
22 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

TATIANA HENKE CLAUDINO
Secretária-Geral

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

Lei de autoria da Vereadora Josi Paz.

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"



Handwritten signature or initials in blue ink.